



**ATA DA SESSÃO DE REABERTURA DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS
REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2014**

Aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2014, às 09h30m, reuniu-se novamente a Subcomissão, constituída pela Portaria nº 001/2014, conforme disposto nos arts. 1º e 3º e seu Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 794, de 07/02/2013, Decreto Municipal nº 4397, de 10/2013 e Decreto Municipal nº 4778, de 11/2013, para, na forma da lei, proceder à sessão de reabertura dos trabalhos licitatórios da Concorrência Pública em epígrafe, objeto do processo nº 56064010/2014, oriundo da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, destinado à Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção e implantação do Parque Municipal Otávio Lúcio, localizado entre as Ruas BM-18, BM-19, Otávio Lúcio e Dona Melinha, no Residencial Brisas da Mata, para atender a Agência Municipal do Meio Ambiente. A presente Concorrência teve sua sessão de abertura iniciada no dia 01 de abril de 2014, às 09h30m, sendo suspensa para melhor análise das documentações apresentadas pelas empresas, conforme consta da ata lavrada naquela ocasião. No horário preestabelecido, a Subcomissão deu continuidade aos trabalhos licitatórios, onde nenhuma empresa compareceu na sessão. Após análise dos Atestados de Capacidade Técnica e das Documentações, a Subcomissão em conformidade com o edital, princípios da legalidade, isonomia e razoabilidade decide pela **Habilitação** das empresas: **1 - ENGEBRÁS ENGENHARIA BRASILIANA LTDA., 2 – ESSENCIAL CONSTRUTORA LTDA., 3 – KELLUZ CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., e Inabilitação** das empresas: 1- CONSTRUTORA ALMEIDA PRADO LTDA., por não apresentar Certidão de Registro no CREA ou CAU vigente, bem como não comprovar experiência em serviços atinentes ao objeto desta licitação, conforme solicitado nos itens 5.1.4.1, 5.1.4.2 e 5.1.4.3 do Edital; 2 – SAEX CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.; 3- CONSTRUTORA CIVIL LTDA., por não comprovarem a qualificação técnica exigida, conforme solicitado nos itens 5.1.4.2 e 5.1.4.3 do Edital; Encerrada a fase de habilitação, a Subcomissão suspende os trabalhos, com vistas a resguardar o prazo legal de recurso referente a esta fase. Quanto aos envelopes de propostas, permanecerão em poder desta Subcomissão, devidamente rubricados



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

e lacrados, até a data de sua abertura. Nada mais havendo a relatar, esta Subcomissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que após lida e achada em conforme, vai assinada pelos membros e licitantes presentes, ficando desde já os autos com vistas franqueados aos interessados. Esta ata terá seu resultado publicado na imprensa oficial e será afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta Comissão, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei.

Lucíula Santana dos Santos Ferreira
Membro

Rumualda Cristina Santana
Membro

Ednelson Vieira do Nascimento
Membro